



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 078/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

#### VENCEDORES:

- 1) **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	170,00	UN	60,00	10.200,00
3	LAVAGEM DE VEICULO TIPO CAMINHONETE	144,00	UN	56,00	8.064,00
7	LAVAGEM DE VEICULO TIPO VAN	96,00	UN	68,00	6.528,00
8	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	1.440,00	UN	31,00	44.640,00
TOTAL					69.432,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 69.432,00 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

- 2) **OTAVIO RAMOS BIONDARO 060008571908**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	LAVAGEM DE VEICULO TIPO CAMINHÃO	264,00	UN	130,00	34.320,00
4	LAVAGEM DE VEICULO TIPO COMBI	96,00	UN	40,00	3.840,00
5	LAVAGEM DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS	450,00	UN	100,00	45.000,00
6	LAVAGEM DE VEICULO TIPO ONIBUS	350,00	UN	140,00	49.000,00
TOTAL					132.160,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 132.160,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Agosto de 2018

  
José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

**DECRETO N.º 40, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica, e, ainda,

CONSIDERANDO que o Plano de Participação dos Municípios (PPM) é a principal fonte de receita do Município de Santa Maria do Oeste/PR;

CONSIDERANDO a crise econômica-financeira do país, com reflexos na redução da transferência do FPM resultada da queda da arrecadação do IPI e IR e consequentemente nas demais receitas;

CONSIDERANDO que este cenário demonstra que os repasses não serão suficientes para cobertura das despesas da Prefeitura Municipal no presente exercício;

CONSIDERANDO as dívidas deixadas por gestões anteriores, em especial, as precatórias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária e o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO que a consecução dos programas e ações governamentais, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e no Orçamento Anual, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização do dispêndio e o controle da receita;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 4/5/2000, que estabelece a obrigatoriedade de limitação de despesa e movimentação financeira;

**DECRETA:**

Art. 1º. Para fins de redução da despesa com pessoal, fica autorizado o seu contingenciamento por meio dos seguintes instrumentos aplicáveis a todas as Secretarias Municipais:

I. **Suspensão da concessão de férias em pecúnia (1/3);**

LEIA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.210-000  
FONE/FAX: (042) 3646-1122  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

II. **Suspensão de concessão de férias regulamentares dentro do período aquisitivo que motive novas contratações temporárias para substituição dos cargos;**

III. **Suspensão da concessão de licença-prêmio que motive novas contratações temporárias para substituição dos cargos;**

IV. **A suspensão da concessão de trêz (3) e quinquêz (5), conforme estatuto dos servidores públicos Municipais, até que cesse a crise;**

V. **Revogação das licenças-prêmios concedidos, com exceção dos casos especiais, a partir do dia 1º de agosto de 2018;**

§ 1º Fica resguardada a exceção das medidas mencionadas neste artigo para os casos de extrema necessidade e interesse público, os quais serão definidos exclusivamente pelo Prefeito por meio de Portaria contendo a devida comprovação e justificativa.

Art. 2º. Toda e qualquer despesa deverá ser precedida de reserva de recurso, na respectiva dotação, que poderá ou não, ser autorizada, de acordo com os recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º. As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes neste decreto serão objeto de imediata apuração de responsabilidade dos Secretários/Diretores de Departamento que lhe derem causa.

Art. 4º. O contingenciamento estabelecido neste decreto vigorará por 120 dias, podendo ser renovado por igual período, a partir de sua publicação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria do Oeste, em 08 de agosto de 2018.

**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

LEIA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.210-000  
FONE/FAX: (042) 3646-1122  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA N.º 109/2018**

SÚMULA: Extinção contrato Temporário de Professores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos Lei Orgânica do Município, pelo presente:

**RESOLVE:**

ART. 1º Extinção contrato Temporário de Professor aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme relacionados abaixo:

Cargo: Professor

Matrícula	Nome
02050-1	TAIS TAMARA LOPES

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 31 de JULHO de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA 110/2018**

SÚMULA: Exonerar conselheiro tutelar Suplente em substituição ao período de férias dos conselheiros, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 227/2011,

**RESOLVE:**

ART. 1º Exonerar o Conselheiro Suplente ROBERTO GONZAGA NUSA, portador do CPF 080.596.408-76, do Conselho Tutelar que estava em substituição a Conselheira Tutelar Tereziane Damado.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 06 de agosto de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ: 07.172.9070001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n.º 1  
**CONTRATO 119/2018**

Primeiro Termo Aditivo de prazo de vigência do contrato 216/2017, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa S.C. BECHER & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa S.C. BECHER & CIA LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 119/2018, referente à licitação 20/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de carnes para merenda escolar. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do contrato qual vencimento é de 03/08/2018, fica aditivado por 60 dias, encerrando-se em 03/10/2018, em conformidade com o Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 19/07/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C.R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

S.C. BECHER & CIA LTDA



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ: 07.172.9070001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n.º 1  
**CONTRATO 120/2018**

Primeiro Termo Aditivo de prazo de vigência do contrato 120/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa LUCIELA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro lado, a empresa LUCIELA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 120/2018, referente à licitação 20/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de carnes para merenda escolar. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do contrato qual vencimento é de 03/08/2018, fica aditivado por 60 dias, encerrando-se em 03/10/2018, em conformidade com o Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 19/07/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C.R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

LUCIELA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO - ME



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ: 07.172.9070001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**LEI Nº 2156, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Acrescenta parágrafo único ao art. 28 da Lei nº 2.071, de 28 de junho de 2017.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 2.071, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte único:

§ 2º. Parágrafo único. A gratificação de décimo terceiro salário correspondente à remuneração a que o servidor faz jus por motivo de exercício no respectivo ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2018.

**Maicol Geison C.R. Barbosa**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ: 07.172.9070001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 07**  
**CONTRATO Nº 189/2015**

Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2015, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 189/2015, referente à licitação nº 14/2015, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município e elaboração de projetos elétricos e sua execução para instalação de luminárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula primeira, parágrafo terceiro, e já aditivado sob alé nº06, qual vencimento é 01/08/2018, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 01/11/2018. Em conformidade com Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01, totalizando R\$88.486,22 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01 de agosto de 2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C.R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

Evaldo Kelluz  
Eletro Instaladora K-Luz Ltda.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.210-000 - FONE/FAX: (042) 3646-1122

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 078/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR". Pela proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICANDO o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas conformes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cabe valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES:**

1) **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no CNPJ sob nº 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetado D 1, Vila Fontalvo, Município de Santa Maria do Oeste-PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	170,00	UN	60,00	10.200,00
3	LAVAGEM DE VEICULO TIPO CAMIONETE	144,00	UN	56,00	8.064,00
7	LAVAGEM DE VEICULO TIPO VAN	96,00	UN	58,00	5.528,00
8	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	1.440,00	UN	31,00	44.640,00
TOTAL					68.432,00

2) **OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008581908**, inscrita no CNPJ sob nº 21.942.834/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste-PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
4	LAVAGEM DE VEICULO TIPO COMBI	96,00	UN	40,00	3.840,00
5	LAVAGEM DE VEICULO TIPO MICRO	456,00	UN	100,00	45.600,00
6	LAVAGEM DE VEICULO TIPO ONIBUS	350,00	UN	140,00	49.000,00
TOTAL					132.180,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 132.180,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cento e Setenta e Reais).**

Dê-se a publicação desta homologação e do contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 14 de Agosto de 2018.

**Jose Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal